

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2018 (EDITAL 12/2017)**

Disciplina a composição e o regimento dos trabalhos das Comissões de Avaliação incumbidas de avaliar e classificar as propostas apresentadas no Edital 12/2017 Startups Inova Brasília, de subvenção econômica às empresas emergentes, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a atividade de avaliação e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital 12/2017, conforme previsto em Edital publicado no DODF nº 227 de 28 de novembro de 2017, páginas 54 a 64.

Parágrafo único. Para fins de regimento na condução dos trabalhos, esta Resolução complementarmente o previsto em edital, definindo a metodologia de funcionamento das Comissões de Avaliação.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Serão estabelecidas Comissões de Avaliação designadas pelo Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal com fins de avaliação e classificação das propostas apresentadas para o Edital 12/2017 de subvenção econômica.

Art. 3º As propostas apresentadas deverão se enquadrar entre as áreas estratégicas definidas conforme o Edital 12/2017.

§ 1º Para fins desta Resolução e do Edital 12/2017, considera-se como áreas estratégicas apoiadas pelo Edital 12/2017 de subvenção econômica:

- I) Gestão Pública;
- II) Educação;
- III) Saúde;
- IV) Segurança;
- V) Mobilidade; e
- VI) Recursos Hídricos.

§ 2º Serão analisadas pelas Comissões de Avaliação apenas as propostas devidamente encaminhadas via Sistema de Gestão SIGFAP, e classificadas como "sob enquadramento".

§ 3º Para fins de apoio ao trabalho de Avaliação, a Coordenação de Tecnologia e Inovação da FAPDF COOTI prestará apoio de secretariado aos trabalhos e disponibilizará às Comissões de Avaliação todo material necessário à análise das propostas, conforme tabelas e anexos presentes no Edital 12/2017.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Art. 4º As Comissões de Avaliação são instâncias consultivas e deliberativas a serem nomeadas pela FAPDF com o propósito de analisar as propostas apresentadas ao Edital 12/2017.

§ 1º As Comissões de Avaliação deverão seguir os critérios de avaliação previamente definidos, orientando-se pelas tabelas e anexos constantes no edital em questão.

§ 2º Os membros das Comissões de Avaliação deverão avaliar o mérito, a viabilidade técnica e os aspectos mercadológicos dos projetos submetidos, com base nos critérios constantes no item 27 e subitens do Edital 12/2017.

Art. 5º As Comissões de Avaliação serão compostas por especialistas convidados pela FAPDF, conforme estabelecido no item 22.1 do Edital 12/2017, a saber:

- a) Consultores Ad Hoc convidados pela FAPDF;
- b) Especialistas representantes de entidades públicas e privadas; e
- c) Câmara de Assessoramento da FAPDF.

§ 1º Ficam convidadas a participarem das Comissões de Avaliação e a indicarem seus especialistas representantes citados na alínea b do Art. 5º desta Resolução:

- I) SEDICT;
- II) UNB;
- III) SEBRAE;
- IV) FIBRA;
- V) ANPROTEC; e
- VI) UNOPS.

§ 2º A FAPDF, por meio de sua Presidência deverá encaminhar ofício convite às entidades relacionadas no parágrafo anterior, solicitando que estas indiquem seus representantes, conforme critérios definidos no item 22.1 do Edital 12/2017.

§ 3º A FAPDF, por meio da COOTI deverá analisar as indicações das entidades e encaminhar os nomes para o Conselho Diretor da FAPDF.

Art. 6º As Comissões de Avaliação serão compostas por SEIS Grupos Temáticos, e cada Grupo deverá ter, no mínimo, DOIS Relatores, conforme previsto no item 16 do Edital 12/2017.

Parágrafo único. Compete aos Relatores da 1ª Etapa a análise e confecção de um parecer sobre cada proposta avaliada, com posterior apresentação aos demais membros da Comissão de Avaliação, conforme item 16.3 do Edital em questão.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 7º A avaliação para o Edital 12/2017 será em três etapas distintas, conforme estabelecido no item 14 do edital.

§ 1º As Comissões de Avaliação deverão analisar, na primeira etapa, conforme item 15.1 do Edital 12/2017, o mérito e a viabilidade técnica e mercadológica dos projetos propostos.

§ 2º Serão convocados para a segunda fase, de caráter eliminatório, os coordenadores que tiveram seus projetos avaliados e classificados conforme o resultado da primeira etapa. Estes deverão fazer a defesa oral de seus projetos perante a Comissão de Avaliação, conforme o previsto no item 19 do Edital 12/2017.

§ 3º Serão convocados para apresentar a documentação à equipe técnica da FAPDF, na terceira e última etapa, de caráter eliminatório, os Coordenadores que tiveram seus projetos classificados na etapa anterior, conforme estabelecido nos itens 14.5 e 23 do edital 12/2017.

Art. 8º As Comissões de Avaliação serão convocadas em dia, hora e local a serem divulgados pela FAPDF por meio do SigFap.

Parágrafo único. Os resultados preliminares das 1ª, 2ª e 3ª etapas, das propostas analisadas pelas Comissões de Avaliação, serão divulgados conforme previsto nos itens 17, 20 e 25 do Edital 12/2017, respectivamente.

Silva, 6700, 127; Larissa Cordeiro Ferreira, 6701, 127; Larissa Jeane da Silva Souza, 6702, 128; Larissa Kívia Garajau Rosa, 6703, 128; Larissa Silva Pereira, 6704, 128; Larissa Soares dos Santos, 6705, 129; Larissa Valência dos Santos, 6706, 129; Larissa Maria dos Santos Vasconcelos, 6707, 129; Laryssa Priscila Muniz de Castro, 6708, 130; Leandro da Conceição Lima, 6709, 130; Léo Ricky de Sousa Leite, 6710, 130; Leticia Andrade Oliveira, 6711, 131; Leticia Martins da Silva, 6712, 131; Leticia Pereira de Sousa, 6713, 131; Leticia Rocha Carvalho, 6714, 132; Leticia Silva da Conceição, 6715, 132; Lilian Valadares Ribeiro, 6716, 132; Linda Alice da Silva Mesquita, 6717, 133; Lorena Cecília Gonçalves Teixeira, 6718, 133; Lorenna Pereira dos Santos Barbosa, 6719, 133; Lorena Santos de Souza, 6720, 134; Lorrany dos Santos Dourado, 6721, 134; Lorrany Neres Rodrigues, 6722, 134; Loyslene Oliveira dos Santos, 6723, 135; Luan Carvalho dos Santos, 6724, 135; Luan Henrique Viana de Oliveira, 6725, 135; Luana dos Santos Batista, 6726, 136; Luana Santos de Souza, 6727, 136; Luana Sousa Santos Gonzaga, 6728, 136; Lucas da Silva Pereira, 6729, 137; Lucas de Souza Fernandes, 6730, 137; Lucas Emanuel Rodrigues Dias, 6731, 137; Lucas Junio Pereira Lima, 6732, 138; Lucas Maia Pereira, 6733, 138; Lucas Moraes Santana, 6734, 138; Lucas Pereira de Almeida, 6735, 139; Lucas Saraiva Vilas Boas, 6736, 139; Lucas Soares Lopes, 6737, 139; Luciano de Araújo Lira, 6738, 140; Luciano Jorge da Silva Frazão, 6739, 140; Luciano Mendes dos Santos, 6740, 140; Luis Felipe Santos de Aguiar, 6741, 141; Luis Henrique da Silva e Silva, 6742, 141; Luiz Gustavo de Medeiros, 6743, 141; Luiz Gustavo Dias Batista de Araújo, 6744, 142; Luiz Henrique Barbosa Valente, 6745, 142; Luyenne Wellisana Brito Siqueira, 6746, 142; Maelce Matias Leite, 6747, 143; Maicon Policarpo da Silva, 6748, 143; Mara Nascimento da Silva, 6749, 143; Marcela de Oliveira Deolindo, 6750, 144; Marcelo Araújo da Silva, 6751, 144; Marcelo Luan Alves de Souza, 6752, 144; Marcelo Pereira Lima, 6753, 145; Marcilcia Facundes de Almeida, 6754, 145; Marcos Sousa Jacobina, 6755, 145; Marcos Vinicius Mendes Araújo, 6756, 146; Marcos Vinicius Ribeiro de Melo, 6757, 146; Marden Douglas Martins de Macedo, 6758, 146; Maria de Nazaré Barbosa de Brito, 6759, 147; Maria Eduarda Alexandre da Silva, 6760, 147; Maria Eduarda de Sousa Pinto, 6761, 147; Maria Estefany Galdino dos Santos, 6762, 148; Maria Isabela Ferreira Cravo, 6763, 148; Mariana Lopes Mendes, 6764, 148; Mariana Rodrigues da Silva, 6765, 149; Mariana Souza Leite, 6766, 149; Mariane Abreu de Souza, 6767, 149; Marisa Soares dos Santos, 6768, 150; Marival Henrique Gomes de Sousa, 6769, 150; Mateus Barros da Conceição, 6770, 150; Mateus da Silva Caitano, 6771, 151; Mateus de Almeida Souza, 6772, 151; Mateus Quirino dos Santos, 6773, 151; Matheus dos Santos Ferreira, 6774, 152; Matheus Filipe Borges Furtado da Silva, 6775, 152; Matheus Henrique Nascimento Saraiva, 6776, 152; Maurênio Ferreira de Carvalho Junior, 6777, 153; Maurício Evangelista Rodrigues, 6778, 153; Maurício José Sousa Silva, 6779, 153; Mikaeli Dias das Neves, 6780, 154; Milana Vieira Vogado, 6781, 154; Milena Maria Tavares da Silva, 6782, 154; Milena Thalya Sousa, 6783, 155; Milla Theodora dos Santos Ferreira, 6784, 155; Miriam Pêcego Rodrigues, 6785, 155; Mirian Pinheiro de Andrade, 6786, 156; Naira Thais Gomes de Vasconcelos, 6787, 156; Natália da Silva Santos, 6788, 156; Nathália Nery Rodrigues Lobo, 6789, 157; Nathan Rodrigues Oliveira, 6790, 157; Nayara Ferreira da Costa, 6791, 157; Nikole Cristina da Silva Rocha, 6792, 158; Nilvana Pinheiro dos Santos, 6793, 158; Nivan Francisco de Rezendes, 6794, 158; Pâmela Vieira de Souza, 6795, 159; Pâmella Gonçalves Pinto, 6796, 159; Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira, 6797, 159; Paulo José Soares Rodrigues, 6798, 160; Pedro Henrique Campos Barbosa, 6799, 160; Pedro Henrique Meira Ramos, 6800, 160; Pedro Henrique Vale Ribeiro, 6801, 161; Pedro Lucas da Silva, 6802, 161; Pedro Matheus de Lira Oliveira, 6803, 161; Polyanne Costa Sousa, 6804, 162; Rafaela Oliveira Reis, 6805, 162; Raiane Silva Leal, 6806, 162; Railson Ferreira Sampaio, 6807, 163; Rainara de Castro Sampaio, 6808, 163; Raiza Dias de Santana, 6809, 163; Ramon Gonçalves Pereira, 6810, 164; Raniela Ribeiro Barbosa, 6811, 164; Rarisson Firmo de Souza, 6812, 164; Rayan Mota Peixoto Cordeiro, 6813, 165; Rayane Pereira de Sá, 6814, 165; Rebeca Sousa Miranda, 6815, 165; Regina Ribeiro de Santana, 6816, 166; Renan da Silva Mata, 6817, 166; Renan Felipe Medeiros Vale, 6818, 166; Rivaldo Viturino Santiago, 6819, 167; Roberta Ketllen da Silva Oliveira, 6820, 167; Rodrigo Almeida Silva, 6821, 167; Romilson Silva Duarte, 6822, 168; Rosana da Silva Soares, 6823, 168; Ruan Douglas de Sousa Santos Cavalcante, 6824, 168; Sabrina Evelin Souza Mendes, 6825, 169; Samantha Soares Neves, 6826, 169; Samara Borges Alves, 6827, 169; Samara dos Reis Rodrigues, 6828, 170; Samara Regina Costa Feitoza, 6829, 170; Samuel Araújo Diniz, 6830, 170; Sandryane Regina dos Santos Silva, 6831, 171; Sandy Ferreira Gomes dos Santos, 6832, 171; Sara Regina de Carvalho de Araújo, 6833, 171; Sarah dos Santos Carlos, 6834, 172; Sarah Hellisson de Miranda Benfica, 6835, 172; Sarah Soares de Araújo, 6836, 172; Shaila Karoliny Coelho Moura, 6837, 173; Simone Borges da Rocha, 6838, 173; Sinara Evelyn Soares Rosal, 6839, 173; Sirenio Figueiredo Guimarães Junior, 6840, 174; Stefanny da Silva Barbosa, 6841, 174; Stefanny de Souza Macedo, 6842, 174; Stefany de Souza Damascena, 6843, 175; Steffany Lima da Silva, 6844, 175; Steffany de Carvalho Oliveira, 6845, 175; Suzy Kessy de Moura Oliveira, 6846, 176; Tainá Ferreira Santos, 6847, 176; Tainara Guedes Capuchinho, 6848, 176; Talia Pinheiro dos Santos, 6849, 177; Talita da Silva Santos, 6850, 177; Tatielle Conceição da Silva, 6851, 177; Tauany Gonçalves da Silva, 6852, 178; Taynara do Carmo das Virgens, 6853, 178; Taynara Rodrigues da Silva, 6854, 178; Thaiane Dias de Jesus, 6855, 179; Thaiane Paiva de Oliveira, 6856, 179; Thaila Ribeiro do Nascimento, 6857, 179; Thais Alves Campos, 6858, 180; Thais Brenda Alves Gomes Lima, 6859, 180; Thais de Souza Nogueira, 6860, 180; Thais dos Santos Vieira, 6861, 181; Thalia do Vale, 6862, 181; Thalyson Henrique Silva de Sousa, 6863, 181; Thalyta Alves Silva, 6864, 182; Thayna de Jesus Bispo, 6865, 182; Thayná Guedes Santana, 6866, 182; Thiago Felix Borges, 6867, 183; Thiago Matheus dos Santos Silva, 6868, 183; Thiago Passos Santos, 6869, 183; Tiago Pinheiro de Sousa, 6870, 184; Vanessa dos Santos Mendes, 6871, 184; Vanuza de Jesus Santos, 6872, 184; Victor Hugo Souza Avelino, 6873, 185; Vinicius Almeida Barros, 6874, 185; Vinicius Garrido de Moraes, 6875, 185; Vitor Andrade de Lucena, 6876, 186; Vitória Regina Ferreira de Sousa, 6877, 186; Vivian Paiva da Mota, 6878, 186; Viviane Baptista da Silva, 6879, 187; Wallace de Sena Rodrigues, 6880, 187; Wanderley Dias Borges, 6881, 187; Weberty Teylon de Miranda Sousa, 6882, 188; Wemerson Ferreira Setubal, 6883, 188; Wesleyne dos Reis Andrade, 6884, 188; Wesley de Sousa Reis, 6885, 189; Yngrid Karlla de Jesus da Silva, 6886, 189; Yuris Nunes de Lima, 6887, 189; Cristiano Mendes de Oliveira, 6888, 190; Lucas Vinicius Pereira de Oliveira, 6889, 190; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF n.º 60, de 30/03/2016; Secretária Escolar Joyce Marques de Lima, Reg. n.º 751 - Inst. Monté Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Carlos Martins da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 79, de 26/04/2002, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF n.º 84, de 03/05/2018, ONDE SE LÊ: "... Maylon Mateus Zonato...", LEIA-SE: "... Maylon Mateus Zonato...". ONDE SE LÊ: "... Max Paulo Neuman...", LEIA-SE: "... Max Paulo Neumann...". ONDE SE LÊ: "... Beatriz Avelino Figueiredo...", LEIA-SE: "... Beatriz Avelino Figueiredo...". ONDE SE LÊ: "... Hellara Monique Cardoso Soares...", LEIA-SE: "... Hellara Monique Cardoso Soares...".

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de julho de 2018

TORNA SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 123, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 132, de 13/07/2018, páginas 8 a 10.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os resultados finais das avaliações das 1ª e 2ª etapas, serão divulgados em conformidade com o previsto nos itens 18 e 21 do Edital 12/2017, respectivamente. Parágrafo único. O resultado final será divulgado conforme previsto no item 26 do Edital 12/2017.

Art. 10. A FAPDF reserva-se, a qualquer tempo, o direito de rever o previsto nesta Resolução, devendo dar publicidade acerca de quaisquer alterações.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 191, DE 12 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objetos dos Processos nºs 0020-00015076/2017-11; 0380-000664/2009; 0380-001602/2011; 0380-002740/2009; 0430-001154/2012; 0431-001436/2016; 00431-00004379/2018-49 e 00431-00006197/2018-11.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pelas Comissões no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2805 SÉRIE D

Notificamos o Sr. WALMIR NERI DE SOUSA, portador do CNPJ/CPF: 790.400.391-00, que no dia 22 de fevereiro de 2018 às 14h26min, Brasília, foi lavrado Auto de Infração nº 2805, Série D, por descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto determinada pelo serviço veterinário oficial do Distrito Federal. A propriedade foi interditada no dia 24 de novembro de 2017, e durante a fiscalização realizada no dia 09 de janeiro de 2018 foi observada a entrada de um muar fêmea no local, contrariando assim o disposto no Inciso V do Art. 4 da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso XXVII do Art. 111 Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2806 SÉRIE D

Notificamos o Sr. WILMAR NERI DE SOUSA, portador do CNPJ/CPF: 592.287.171-49, que no dia 22 de fevereiro de 2018 às 14h40min, Brasília, foi lavrado Auto de Infração nº 2806, Série D, por descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto determinada pelo serviço veterinário oficial do Distrito Federal. A propriedade foi interditada no dia 24 de novembro de 2017, e durante a fiscalização realizada no dia 02 de janeiro de 2018 foi observada a entrada de uma potra no local, contrariando assim o disposto no Inciso V do Art. 4 da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso XXVII do Art. 111 Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 009/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 95 de 15/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 008/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 094 de 14/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade Instituto Desperta - CNPJ: 12.295.217/0001-55, - CEAAD, nº. 05/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 5ª Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 554ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 03/05/2018, que acolheu o Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 05, de 11 de abril de 2018, publicado no DODF nº. 70, Seção II, pág. 21, do dia 12/04/2018, conforme Processo SEI nº 00400-0000.2992/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a entidade Instituto Desperta - CNPJ: 12.295.217/0001-55, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 05/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, com efeitos a contar da deliberação do colegiado na ocasião da 5ª Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e 554ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 03/05/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE JULHO DE 2018

Aprova o projeto de paisagismo do Centro Urbano, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e tendo em vista o constante do processo SEI-GDF nº 00390-00002950/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de paisagismo do Centro Urbano, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 039/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 039/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2018

Processo SEI-GDF: 390.00002215/2018-38. Interessado: SEGETH. Assunto: Relação de Despesas com Colaborador Eventual. O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em cumprimento ao artigo 7º, da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, TORNA PÚBLICA a relação de despesas realizadas com Colaboradores Eventuais referente ao mês de junho de 2018, na forma a seguir: